



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO II – EDIÇÃO 347 – DATA 19/10/2016**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Lei
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 537/2012

#### Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2631/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 547/2012, e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º, inciso III, alínea “a”, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, **RESOLVE: I – Reeditar o presente decreto, que passa a ter a seguinte redação: com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve: conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora HELENITA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 01004098-1, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 06 a 12 de outubro de 2012, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 582/2014

#### Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3143/2014, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1321/2014, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I - reeditar o presente decreto, que passa a ter a seguinte redação: com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/2002. Resolve: conceder aposentadoria compulsória, com proventos equivalentes a 100% da média da remuneração contributiva, à servidora IVETE MARIZA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 01005829-9, Procuradora Municipal, Classe I, Referência “B”, nível 07, lotada na Procuradoria Geral do Município. II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2014.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 186/2015

#### Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.2785/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 239/2013, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006 **RESOLVE: I - reeditar o presente decreto, que passa a ter a seguinte redação: com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/2002. Resolve: conceder aposentadoria compulsória, com proventos equivalentes a 100% da média da remuneração contributiva, à servidora AILEMA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº 01005891-4, Professora, Classe I, Referência “B”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## DECRETO NORMATIVO

**DECRETO Nº 10.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I da Lei nº 3.556, de 09 de julho de 2015 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2016, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

**LUCIANO RIBEIRO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO AO DECRETO Nº 10.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.39	0000	16.000,00	
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.36	0000		4.000,00
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.47	0000		4.000,00
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.92	0000		4.000,00
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.93	0000		4.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 12 394-2016. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Aditar o contrato nº 577-2016-12C, firmado em 06/10/16, com valor originário de R\$ 62.829,96. Na descrição da Cláusula Terceira, onde se lê: MOTOR 1.0 A 1.6 – Leia-se MOTOR 1.0 A 1.8. **DATA:** 06/10/2016.

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO 183-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 127-2016** – Avisamos que, na publicação do dia 18/10/2016, no **CONTRATO LOTE II: 577-2016-12C. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 13/09/2016. Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016.** As demais informações permanecem inalteradas. FSA,19/10/2016. Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

**ERRATA –HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 220-2016PREGÃO PRESENCIAL152-2016**– Avisamos que, na publicação do dia 18/10/2016. **Onde lê-se:** Luciano Ribeiro Santos - Prefeito Municipal.**Leia-se:** Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.Feira de Santana, 19/10/2016.

**ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 220-2016PREGÃO PRESENCIAL 152-2016 – CONTRATOS34-2016-1022C e 35-2016-1022C**– Avisamos que, na publicação do dia 18/10/2016. **Onde lê-se:** Luciano Ribeiro Santos - Prefeito Municipal.**Leia-se:**Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC. Feira de Santana, 19/10/2016.







**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 213-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO145-2016**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (vestuário) para ser utilizado em ações relacionadas ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR:** JULIANA LEITE GAMA ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2016. **VALOR:** R\$ 46.999,00. Feira de Santana, 19/10/2016 – Ildes Ferreira de Oliveira–Gestor do FMAS.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 217-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 149-2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de baterias para os veículos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, das marcas: Renault, Fiat, Volkswagen, Ford, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Marcopolo Volare, Chevrolet e Kia. **VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL:** RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **VENCEDOR DA COTA RESERVA:** RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2016. **VALOR DA COTA PRINCIPAL 80%:** R\$ 65.399,96. **VALOR DA COTA RESERVA 20%:** R\$ 16.842,64. Feira de Santana, 19/10/2016 – Luciano Ribeiro Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 217-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 149-2016**

**CONTRATO:** 599-2016-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA **CONTRATADO DA COTA PRINCIPAL 80%:** RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME **CONTRATADO DA COTA RESERVA 20%:** RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de baterias para os veículos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, das marcas: Renault, Fiat, Volkswagen, Ford, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Marcopolo Volare, Chevrolet e Kia. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2016. **VALOR DA COTA PRINCIPAL:** R\$ 65.399,96. **VALOR DA COTA RESERVA:** R\$ 16.842,64. Feira de Santana, 19/10/2016 – Luciano Ribeiro Santos - Prefeito.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 208/2014/09C/2014.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA: Rescindir o contrato de nº 208/2014/09C/2014, firmado em 16 de Maio de 2014, com prazo de 12 meses e valor originário de R\$ 1.604.487,00, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de escola(s) do Programa ProInfância, obdecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, proveniente do processo administrativo nº 23034.026516/2012-34, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações nº 93/2012b - Registro de Preços (Bairro Aviário). Data: 30/09/2016.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 209/2014/09C/2014.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA: Rescindir o contrato de nº 209/2014/09C/2014, firmado em 16 de Maio de 2014, com prazo de 12 meses e valor originário de R\$ 1.600.759,00, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de escola(s) do Programa ProInfância, obdecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, proveniente do processo administrativo nº 23034.026516/2012-34, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações nº 93/2012b - Registro de Preços (Bairro Campo Limpo). Data: 30/09/2016.





**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 210/2014/09C/2014.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA: Rescindir o contrato de nº 210/2014/09C/2014, firmado em 16 de Maio de 2014, com prazo de 12 meses e valor originário de R\$ 1.612.032,00, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de escola(s) do Programa ProInfância, obdecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº 23034.026516/2012-34, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações nº 93/2012b - Registro de Preços (Bairro Novo Horizonte). Data: 30/09/2016.

**LEI**

**LEI Nº 3.641, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS MULHERES (ASCIM), e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 79/2016, de autoria do Edil Beldes Luiz Pereira Ramos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS MULHERES (ASCIM)**, com sede à Rua Alameda das Amendoeiras, nº 67-B, Bairro Cidade Nova, neste Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.

**LUCIANO RIBEIRO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 555/2012**

**Reeditada por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2631/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 547/2012, e com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **HELENITA OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 01004098-1, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 844,07 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2012, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 622,00; adicional por tempo de serviço (33%) – R\$ 205,26; vantagem pessoal – R\$ 16,81. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 06 a 12 de outubro de 2012, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 934/2014**  
**Reeditada por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3143/2014, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1321/2014, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVETE MARIZA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 01005829-9, Procuradora Municipal, Classe I, Referência “B”, nível 07, lotada na Procuradoria Geral do Município, em R\$ 2.306,12 (dois mil, trezentos e seis reais e doze centavos), equivalentes a 100% da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a outubro/2014. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 211/2015**  
**Reeditada por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.2785/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 239/2013, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AILEMA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula nº 01005891-4, Professora, Classe I, Referência “B”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.131,64 (três mil, cento e trinta e reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a 100% da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a outubro/2012. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2016.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 727/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 29975/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 08033249-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2016.

**Nº 728/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 32683/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **CRISTIANE BENTO SARAIVA RIOS**, matrícula nº 08031843-7, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2016.

**Nº 729/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 37786/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **NATANAEL AUGUSTO GOUVEIA DA GAMA**, Motorista, matrícula nº 01003255-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005; de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010 e de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Nº 730/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 32774/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **RAIMUNDO ALBERTO PINTO DA CUNHA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01010825-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Nº 731/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 37747/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ALVES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01070644-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de setembro de 1993 a 1º de setembro de 1998, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Nº 732/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 37757/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **GERMINIO FLORINDO DAS NEVES**, matrícula nº 01061038-4, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016.

**Nº 733/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 37754/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **ALAIDE SANTANA DO VALE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01030015-9, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016.

**Nº 734/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 29415/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBSON SILVA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032237-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2016, para gozo a partir de 1º novembro de 2016.

**Nº 735/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 37056/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO PEDREIRA MONTEIRO**, Motorista, matrícula nº 01005692-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000 e de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, para gozo a partir de 1º novembro de 2016.

**Nº 736/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 34870/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **SANDRA SANTOS DO ROSÁRIO**, Telefonista, matrícula nº 01076236-9, lotada no Gabinete do Prefeito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2008 a 11 de setembro de 2013, para gozo a partir de 1º novembro de 2016.





**Nº 737/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 35420/2016, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas Leves, matrícula nº 01010824-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir de 1º novembro de 2016.

**Nº 738/2016** – considerando o que consta do processo administrativo nº 34507/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **CLEUZA DE ALMEIDA ARAUJO SILVA**, matrícula nº 01077305-7, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, para gozo a partir de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2016.

LUCIANO RIBEIRO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL Nº 04/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Grupo Igualdade e Liberdade Homossexual -GLICH**, **CNPJ:05.248.185/0001-71** para que no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo, relativo ao Convênio 84/2015/12S.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL Nº 05/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Associação Feirense de Bicross**, **CNPJ:01.784.914/0001-53** para que no prazo de 03(três)dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo, relativo ao Convênio123/2016/10S.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL Nº 06/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Sociedade Beneficente Presidente Getúlio Vargas**, **CNPJ:14.750.152/0001-16** para que no prazo de 03(três)dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo, relativo ao Convênio 94/2014/12S.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO







## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO E NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2016	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016	Aquisição de <b>Camas PPP – Pré –Parto, Parto e Pós Parto</b> , para suprir a necessidade do Hospital Inácia Pinto dos Santos - O Hospital da Mulher, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.	EQUIPOSCOMERCIAL LTDA	<b>R\$ 86.500,00</b>	<b>Data: 11/10/2016</b>  Prazo <b>30 (trinta) Dias</b> em Contrato.  Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 18 de outubro de 2016.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 – FHFS, Objeto:** Aquisição de microscópios para as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital. **Data de realização 31/10/2016 às 9h30min**, local de realização: Site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), [tel:\(41\)3042-9909](tel:(41)3042-9909) (horário local).

A pregoeira, Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que foi considerada **FRACASSADA a Licitação nº 027/2016 Pregão Presencial nº 020/2016 – FHFS, Objeto:** Aquisição de equipamentos para banco de leite do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações contidas no anexo I e II do Edital, com data de realização **21/09/2016 às 09h00min**.

A pregoeira, Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS OS LOTES (01,02,03,07,08) e DESERTOS OS LOTES (4,5,6) da Licitação nº 034-2016 Pregão Eletrônico nº 009-2016 – FHFS, Objeto:** Aquisição de materiais para suprir os setores de UTI NEONATAL e UCI do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme descrito no Anexo I e II do Edital. **Data de realização 28/09/2016 às 13h30min**, local de realização: Site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), [tel:\(41\)3042-9909](tel:(41)3042-9909) (horário local).

A pregoeira, Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que foram considerados **DESERTOS OS ITENS (58, 61, 86, 120, 151, 156, 168, 184, 185, 186, 187, 227) e FRACASSADOS OS ITENS (14, 29, 30, 67, 96, 97, 98, 122, 129,163, 170,174, 176, 210) da Licitação nº035/2016 Pregão Presencial nº025/2016 – FHFS, Objeto:** Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Complexo Materno Infantil da Fundação Hospitalar de Feira de Santana de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II do Edital, com data de realização **29/09/2016 às 09h00min**. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel: (75)3602-7107/7108, E-mail: [licitação@fhfs.ba.gov.br](mailto:licitação@fhfs.ba.gov.br) ou pelo site-[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). (FHFS). Feira de Santana – BA, 18 de outubro de 2016. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira Oficial da FHFS.

